



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ. 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50 - Centro
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br

Fone (18) 3856.1222
CEP 17950-000

Fax (18) 3856.1229
NOVA GUATAPORANGA - SP
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2011 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre revisão anual ao subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Municipal e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica concedido reajuste e revisão aos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, em **4,21 % (quatro virgula vinte e um por cento)**, de reposição nos proventos de subsídios no período de maio de 2010 a janeiro de 2011, com vigência a **partir de 1º de Fevereiro de 2011**, como forma de revisão e reajuste geral anual, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.193, de 04.08.2008.

Parágrafo Único:- O Índice inflacionário estabelecido foi INPC/IBGE.

Artigo 2º)- A partir de 1º de Fevereiro de 2011, ficam fixados os subsídios do **Prefeito Municipal em R\$. 6.467,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**; e, do **Vice Prefeito Municipal em R\$.3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais)**.

Artigo 3º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Fevereiro de 2011.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 22 de Fevereiro de 2011.

POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-